



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3215-5511/3215-5513/215-5516; Fax (86) 3237-1812/3237-1216;  
Internet: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)



**Resolução N° 044/15**

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**Aprova alteração do Regimento Geral da  
Universidade Federal do Piauí (UFPI).**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 10/11/2015 e, considerando:

- o Processo N.º 23111.025524/15-46,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os artigos 102 e 108 do Regimento Geral da Universidade Federal do Piauí passam a vigorar com a seguinte redação:

".....  
**Art. 102** Será de, no mínimo 12 (doze) meses, e no máximo 30 (trinta) meses a duração dos cursos de Mestrado.

§ 1º O regimento interno de cada programa de pós-graduação poderá estabelecer as durações máximas e mínimas específicas, respeitando os limites indicados no *caput* deste artigo.

§ 2º Os casos excepcionais serão analisados e decididos pelo CEPEX.

**Art. 108** Será de, no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, e no máximo 48 (quarenta e oito) meses a duração dos cursos de Doutorado.

§ 1º O regimento interno de cada programa de pós-graduação poderá estabelecer as durações máximas e mínimas específicas, respeitando os limites indicados no *caput* deste artigo.

§ 2º Os casos excepcionais serão analisados e decididos pelo CEPEX.

".....  
**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 17 de novembro de 2015

  
**José Arimateia Dantas Lopes**  
Reitor